

Portaria nº 064, de 03 de junho de 2024.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Gracineide Oliveira da Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024012969,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais à servidora **Gracineide Oliveira da Silva**, CPF 463.892.615-00, matrícula nº 9287, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência, ICD**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

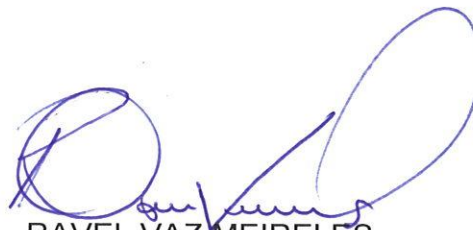
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 30.984,84 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.582,07 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.099,25
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 209,92
Quinquênio adquirido 1 x 7%	R\$ 146,95
Adicional de Pós Graduação	R\$ 125,95
Total	R\$ 2.582,07

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente